



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 24/12/2010

Ademir Filho
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 032/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB,
de ofício, com fulcro no art. 52, inciso II, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa) e, ouvidas as bancadas partidárias,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **COMISSÃO ESPECIAL** para visitar “in loco” a **Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**, com o objetivo de receber da Presidência deste órgão informações complementares, “quanto aos serviços de dragagem e melhoramentos no Porto de Cabedelo” solicitado pelo Ofício GPC nº 296/2010, datado de 23 de novembro do corrente ano, resultado dos debates da Sessão Especial de Audiência Pública, realizada no dia 18 de novembro do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal, composta por um representante de cada Partido com assento nesta Edilidade, conforme abaixo relacionados:

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Josué Pessoa de Góes-PDT	Ver. Jonas Pequeno dos Santos-PDT
Ver. Lucas Santino da Silva-PRB	Ver. Luiz Henrique Cavalcante-PRB
Ver. José Ricardo Félix-PT	Ver. Fábio de Oliveira - PDT
Ver. Tércio de F. Dornelas Filho-PSL	Ver. Benival Severo do Ramos-PSL
Ver. Wellington de Souza Brito-PSDC	

Art. 2º A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final com suas conclusões para o Plenário, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, sugerindo as providências que entender necessárias as autoridades envolvidas.

Art. 3º Convocar os Membros da Comissão Especial para reunião de instalação e escolha do Presidente e Vice-Presidente, e designação de Relator, a ser realizada nesta quinta-feira, dia 25 de novembro de 2010, às 19h30min, no Plenário “Luiz de Góes”, desta Casa Legislativa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 24 de novembro de 2010.

Wellington Viana França
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE